

**EDITAL Nº 8/2026
RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

No Edital nº 08, de 23 de abril de 2026, publicado no DOU nº 76, de 24.04.2026, Seção 3, páginas 84 a 87, que trata da realização de concurso público para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior da Unilab, considerando o processo judicial nº 0036550-54.2026.4.05.8100 e em razão do Parecer de Força Executória Nº. 00058/2026/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU, que revoga o Parecer de Força Executória Nº. 00053/2026/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU, retifica-se:

Na descrição do "Quadro 1 - Quadro de especificação de vagas", referente ao "Setor de estudo: Hematologia / Estágio em Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas" do Edital nº 08/2026, onde se lê:

Perfil exigido: Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina, com diploma fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Biomedicina. Doutorado na área de Ciências da Saúde e/ou áreas correlatas com o setor de estudo.

Leia-se:

Perfil exigido: Graduação em Farmácia. Doutorado na área de Ciências da Saúde e/ou áreas correlatas com o setor de estudo.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026 - UASG 155007

Nº Processo: 23477.020298/2025-30.

Pregão Nº 90150/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES. Contratado: 16.654.626/0001-51 - COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, nas dependências do hospital universitário da universidade federal de são joão del rei (hu-ufsj), visando a produção e distribuição de dietas normais, dietas especiais (ou terapêuticas) destinadas a pacientes internados e de hospital dia, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e demais usuários autorizados por normativas, como residentes, e manipulação e distribuição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos, módulos e leite humano ordenado,, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2028. Valor Total: R\$ 11.160.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 155007

Número do Contrato: 4/2024.

Nº Processo: 23477.016614/2023-15.

Inexigibilidade. Nº 90009/2024. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epigrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 e com término para 10/06/2027, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da lei nº

13.303/2016 e na cláusula 16ª do referido contrato. Vigência: 11/06/2026 a 10/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 260.549,16. Data de Assinatura: 09/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2026).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026 - UASG 155007**

Nº Processo: 23477010807202605. Objeto: Aquisição centralizada de EPI para os Hospitais Universitários Federais localizados na região Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste, sob gestão da HU Brasil.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 11/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90058-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 10/06/2026) 155007-26443-2026NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026 - UASG 155007**

Nº Processo: 23477006178202619. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde - Equipos e Cateteres, a fim de atender às necessidades dos hospitais universitários federais localizados nas regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, sob gestão da HU Brasil, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 11/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90057-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 10/06/2026) 155007-26443-2026NE800001

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ (HUCFF, IPPMG, ME)

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90043/2026**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23877008529202613. , publicada no D.O.U de 20/05/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de OPME's e Outros Materiais Hospitalares (Hemodinâmica - CATETER/ FIO GUIA/ INTRODUTOR ARTERIAL/ CARDIOVERSOR/ ELETRODO), a fim de suprir o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede Ebserh. Novo Edital: 11/06/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº 255 Cidade Universitária Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Agente de Contratação

(SIDECA - 10/06/2026) 157243-26445-2026NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026 - UASG 155901

Nº Processo: 23762002086202636. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde: Insumos para Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 11/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90032-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KARINA ROSADO DOS SANTOS
Agente de Contratação

(SIASGnet - 10/06/2026) 155901-26443-2026NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

UASG 156956 Nº Processo: 23872.004581/2025-51

Pregão Nº 90039/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV. FED. DO AMAPA. Contratado: 35.278.586/0001-35 - PHARMER LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para ortopedia e traumatologia - lote 02 (insumos cirúrgicos). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2027. Valor Total: R\$ 989.313,60. Data de Assinatura: 10/06/2026. (COMPRASNET 4.0 - 10/06/2026). Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos Superintendente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 156956

Número do Contrato: 3/2026. Nº Processo: 23872.000989/2026-35

Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV. FED. DO AMAPA. Contratado: 26.201.167/0001-04 - DIGITAL PAPER LTDA. Objeto: Alterar as seguintes informações do CONJUR - contrato - serviços (cont sem DEMO) 03/202). Onde se lê: "4.1 o prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e encerramento em 15/04/2027, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.", leia-se: "4.1 o prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e encerramento em 16/04/2027, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.". Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.355,00. Data de Assinatura: 11/05/2026. (COMPRASNET 4.0 - 11/05/2026). Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos Superintendente

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS Nº 8/2026

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás e o Hospital das Clínicas de Goiás/HU Brasil

PROCESSO Nº 23760.013403/2026-60.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CEDENTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento da Reitoria, Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves, brasileira, portadora da RG nº 745***, expedida pela SSP-GO, CPF nº ***056***-**, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, situado na Rua 235, Qd. 68, nº 285, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, UG nº 155904 - EBSERH HU-UFG, filial da empresa HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - HU Brasil, CNPJ nº 15.126.437/0001-43, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios, brasileiro, portador da RG nº ***5736, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***057.731-**, e pelo Gerente Administrativa, Prof. Dr. José Garcia Neto, brasileiro, portadora da RG nº 597***, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***804-**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do Art. 13 da Lei 12.550/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis, especificados no Anexo A (doc. SEI 61578929) deste instrumento, pertencentes ao acervo patrimonial da Universidade Federal de Goiás, ora CEDENTE, em favor do Hospital das Clínicas de Goiás, ora CESSIONÁRIO, filial da empresa Hospitais Universitários Federais - HU Brasil. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE O CESSIONÁRIO fará uso dos bens relacionados no Anexo A do presente instrumento, única e exclusivamente, para fins de desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto social da empresa, bem como das competências elencadas no Art. 4º da Lei nº 12.550/2011. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA Excepcionalmente, dada a natureza do serviço prestado e do objeto do CESSIONÁRIO, a vigência do presente termo terá início a partir de sua assinatura, e seu término condicionado à duração do Contrato nº 05/2015 celebrado entre a CEDENTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, para administração do Hospital das Clínicas de Goiás. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO São obrigações do CESSIONÁRIO, além de outras assumidas neste termo: a) Zelar pela conservação, integridade e guarda dos bens, objeto deste termo, utilizando-os com a finalidade de consecução das suas atividades precípuas; b) Responsabilizar-se e providenciar a realização de reparos e manutenções necessárias à conservação do estado físico dos bens; c) Comunicar imediatamente à CEDENTE a ocorrência de fatos extraordinários envolvendo danos aos bens cedidos; d) Prestar todas as informações solicitadas pela CEDENTE referentes aos bens cedidos, bem como permitir à CEDENTE fiscalizar o cumprimento das disposições deste instrumento; e) Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos, informações e documentos referentes ao objeto do presente instrumento, que venham ser requeridos pela CEDENTE; f) Devolver à CEDENTE os bens cedidos, assim como os bens que forem incorporados ou adquiridos a qualquer tempo, em perfeito estado de funcionamento e conservação, ressaltando o seu desgaste natural decorrente do uso normal, na hipótese de término da vigência do presente termo; g) Dar publicidade ao presente termo, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93; h) Não transferir a utilização dos bens a terceiros, assim como, não negociar, alienar, locar, emprestar, entre outros, sem o consentimento da CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CEDENTE São obrigações da CEDENTE, além de outras assumidas neste termo: a) Disponibilizar ao CESSIONÁRIO, em perfeitas condições de uso, os bens constantes do Anexo A deste instrumento, garantindo ao CESSIONÁRIO a posse direta dos bens, durante o prazo de vigência da cessão; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO, com relação às ações necessárias ao bom manuseio e manutenção da situação física dos bens; c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CESSIONÁRIO contidas no presente termo. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica condicionada a rescisão deste Termo de Cessão de Uso à extinção do Contrato nº 05/2025 celebrado entre a CEDENTE e a EBSERH, para administração do Hospital das Clínicas de Goiás. SUCLÁUSULA SEGUNDA - O CESSIONÁRIO disponibilizará à CEDENTE, no momento da rescisão, os bens móveis elencados no Anexo A deste termo, em funcionamento e condições de uso, ressaltando o seu desgaste natural decorrente do uso normal. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento começará a surtir efeitos a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial da União, bem como dos Termos Aditivos, quando necessária a alteração deste instrumento. CLÁUSULA OITAVA - FORO As questões decorrentes do cumprimento deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data da Assinatura:10/06/2026.

